



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

A6 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju  
terça-feira • 24 de março de 2015

# Padre é condenado por estupro de vulnerável

Condenação cabe recurso. Já o processo tramita em segredo de justiça e sentença efetiva ainda não foi divulgada

O juiz Fernando Luís Lopes Dantas, da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora da Glória, anunciou a condenação por estupro de vulnerável (com base nas provas contidas nos autos) do padre Márcio Gonzaga, da Diocese de Propriá. O processo tramita em segredo de justiça e, apesar da decisão ter sido anunciada, a sentença efetiva ainda não foi divulgada, já que cabe a fase de recurso.

As denúncias do crime considerado hediondo, conforme a lei 8.072/1990, levou ao afastamento do padre Márcio Gonzaga, em fevereiro de 2013, da Paróquia de Nossa Senhora da Glória, onde atuava. Apesar de ter sido afastado da paróquia, o padre permaneceu na congregação católica.

Segundo o advogado, José Carlos dos Santos, a condenação cabe recurso. "Nós vamos entrar com uma petição no Tribunal de Justiça nesta terça-

feira e aguardar uma nova avaliação sobre o caso".

O bispo Dom Mário Sivieri, da Diocese de Propriá, revelou que ainda não foi notificado sobre a condenação do padre, mas assim que receber vai enviar o que lhe foi entregue, por parte da justiça, para Roma e esperar uma resposta da alta cúpula da igreja.

"Assim que receber a notificação e os documentos sobre a condenação do padre, vou enviar o material para a Santa

Sé e esperar as informações para saber como devo proceder com o caso", diz Dom Mário.

Ainda segundo o bispo, o Papa deverá decidir qual o destino do padre Márcio Gonzaga e as providências necessárias. Conforme o bispo, a Igreja Católica instaurou procedimento para apurar as denúncias contra o pároco.

## • Entenda o caso

O caso foi denunciado pelo Ministério Público por estupro



**O CASO FOI DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL POR ESTUPRO DE VULNERÁVEL NO ANO DE 2013**

de vulnerável no ano de 2013. A sentença é do juízo de primeiro grau e está em fase de apelação, podendo ser modificada de acordo com os entendimentos do Tribunal de Justiça de Sergipe.

## • Pena

O crime está previsto no artigo 217-A, que estabelece pena de prisão que varia entre oito e 15 anos, ato classificado como crime hediondo com base no artigo primeiro da lei 8.072/1990, conforme explícito na decisão judicial.